- 32. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:
  - 1º obtiver maior média de notas na Prova Didática; 2º - obtiver maior média de notas na Prova de Escrita;
  - obtiver maior média de notas na Prova Arquição;
- obtiver maior média de notas na Prova de Títulos. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

- 33. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), com base no calendário previamente divulgado.
- 34. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.
- 35. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação - CGA.
- §1º Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação
- 36. Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

37. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 38. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 39. O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 40. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
- 41. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido. atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital
- 42. O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 43. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.
- 44. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (http://www. sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.
- 45. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.
- 46. No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública e pela Universidade, vigentes na ocasião da realização das provas.
- 47. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora. ANEXO 1

Disciplinas: Topografia II, Topografia III, Desenho Técnico e Topográfico, Hidrologia e Drenagem e, Segurança

TOPOGRAFIA I

Introdução e Definições. Erros em observações. Medidas lineares e de direções. Sistema Topográfico Local. Métodos de levantamento planimétrico. Coordenadas planimétricas em levantamento topográfico. Desenho. Cálculo de áreas. Memorial

TOPOGRAFIA II

Levantamento de detalhes a partir de poligonais principais ou secundárias. Altimetria. Métodos de nivelamento. Curvas de

TOPOGRAFIA III

Levantamento planialtimétrico. Locação. Seleção de métodos e instrumentos topográficos. Projetos e práticas. Uso de Estação Total, nível e GPS

DESENHO TÉCNICO E TOPOGRÁFICO

Estudos fundamentais do desenho técnico. Instrumentos e materiais de desenho. Utilização e manejo. Padronagem de folhas e dobraduras. Cortes e seccões. Cotas e dimensionamento. Escalas. Simbologia e convenções. Interpretação e representação em desenho técnico. Introdução ao desenho topográfico. Padronização na elaboração de desenhos topográficos. Convenções topográficas. Desenho Planimétrico. Conceitos de coordenadas. Cálculos de área, distâncias de alinhamentos. Desenho Altimétrico. Curvas de Nível. Perfis. Seções Transversais. Cálculo de Volumes.

HIDROLOGIA E DRENAGEM

Fenômenos intervenientes nos fluxos de água. Ciclo hidrológico. Bacia hidrográfica. Características físicas e climáticas das bacias hidrográficas. Previsão de enchentes em reservatórios e canais. Precipitação. Intercepção vegetal e evapotranspiração. Instrumentos de medição. Barragens. Oceanos e mares. Relevo

SEGURANCA DO TRABALHO

Demonstração dos meios de organização de empresa. Tipos de organogramas e esquemas de funções: sistema de comunicação, tipos de fluxogramas, layout e arranjo físico. O ambiente de trabalho e os riscos à saúde. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Aspectos legais. Segurança de processos. Segurança do trabalho. Controle e emergência. Normas regulamentadoras.

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Topografia I, Topografia II, Topografia III, Dese-nho Técnico e Topográfico, Hidrologia e Drenagem e, Segurança

- 1. Erros em observações topográficas
- 2. Métodos de levantamento planimétrico
- Sistema topográfico local x sistema geodésico local
- 4. Altimetria Métodos de nivelamento 5. - Locação topográfica
- Métodos de posicionamento GNSS
- 7. Convenções topográficas
- 8. Desenho de curvas de nível e perfil topográfico
- 9. Bacia hidrográfica 10. Segurança do trabalho: Normas regulamentadoras

ANEXO 3

- HORÁRIO DAS AULAS Disciplinas: Topografia II, Topografia III, Dese-
- nho Técnico e Topográfico, Hidrologia e Drenagem e, Segurança
- 3ª feira período diurno (7h45 às 11h50 e das 13h10 às
- 2ª feira período noturno (19h às 23h);
- 17h15) e noturno (19h às 23h);
- 4ª feira período diurno (7h45 às 11h50) e noturno (19h às 23h):

- 5ª feira período noturno (19h às 23h): 6ª feira - período diurno (7h45 às 11h50); Sábado – período diurno – (8h às 12h45). (Proc. nº 13-P-49821/2023) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO
- COMUNICADO A Direção da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Educação e Cultura, nas disciplinas EL 683 — Escola e Cultura, EL 774 - Estágio Supervisionado I e EL 874 - Estágio Supervisionado II, tendo sido aprovados(as) os(as) candidatos(as): 1° lugar Professora Doutora LUDMILA GIARDINI NORONHA; 2° lugar Professora Doutora MÔNICA CRISTINA GARBIN. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 04/09/2023, Seção III, página 262. (Proc. nº 19-P-36055/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

Fica prorrogado por mais vinte (20) dias, a contar de 13/12/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de História da Filosofia, na disciplina HG-301 - História da Filosofia Antiga I, do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 09 de novembro de 2023, Seção III, páginas 215 e 216 (Proc. nº 09 P-39252/2023).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

#### REITORIA

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2023, DE 01 DE DEZEM-

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP CONVOCA (conforme Despacho nº 543/2023-PROPEG) os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 124/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, registro do Conselho Regional competente quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNCÃO – Analista de Informática II (Área de atuação Desenvolvimento de Sistemas Institucionais) - CIDADE-SEDE:

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

2326135-8 - RODRIGO MATSUMOTO - 43748737 - 20° 2353478-8 - JOSUE IVAN GOMES DA SILVA - 40812822

2302663-4 - CAMILA CRISTINA GOMES FERREIRA DE OLI-VEIRA - 22514633 - 229

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital

DIEGO AUGUSTO BARREIRO

Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

# UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARAÇATUBA Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 157/2023-STGP/DTAd - Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Titular, para a disciplina: "Anatomia", em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Básicas, realizado no dia 30/11/2023, sendo classificada pela Banca Examinadora, a candidata abaixo mencionada, por atender aos critérios estabelecidos no Edital nº 113/2023-STGP/DTAd. decidindo indica-la para provimento do cargo objeto do concurso. CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG. - MÉDIA FINAL

1° - ROBERTA OKAMOTO - 20.735.025-5-SSP-SP - 10.00 Examinador – Nota Prova de Títulos (Julgamento de Memorial) - Nota Prova Didática — Nota da Prova de Arguição de

Memorial - Média Professor Titular Marcelo Coelho Goiato - 20.00 - 10.00

Professor Titular Gustavo Pompermaier Garlet - 20,00 -10.00 - 10.00 - 10.00Professor Titular Marco Antonio Hungaro Duarte - 20,00 -

10,00 - 10,00 - 10,00 Professora Titular Paulo Sérgio Cerri - 20,00 - 10,00 -

10,00 - 10,00Professor Titular Ricardo Faria Ribeiro - 20,00 - 10,00 -10.00 - 10.00

Processo FOA-258/2023

# **CAMPUS DE ARARAOUARA**

Faculdade de Ciências e Letras Edital 183/2023-STGP-FCL/CAr - Convocação para Nome-

ação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraguara - UNESP, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionados, habilitado no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraguara, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sita na Sala 32 (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú - km.

- 1. das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 16h30min. para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas para Nomeação.
  - Fotocópia e original da Cédula de Identidade;
- 2. Fotocópia e original do Título de Eleitor; 3. - Certidão de Ouitação Eleitoral:
- 4. Fotocópia e original do Certificado de Reservista (quan-
- 5. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento:
- 6. Extrato Atualizado da Inscrição no PIS (emitido por qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Comprovante de Inscrição PASEP (se inscrito);
- 7. Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas
- 8. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 9. Fotocópia e original do Comprovante de graduação e
- 10. 2 fotos 3x4 recentes (serão entregues posteriormente à Secão Técnica de Saúde):
- 11. Declaração de bens e valores que compõem o seu
- patrimônio privado; 12. - Atestado de antecedentes criminais
- 13. Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na
- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso

DEPARTAMENTO - ÁREA DE CONHECIMENTO - CLASSIFICA: ÇÃO – NOME – RG.-EDITAL

Letras Modernas - Letras - 1º - LAURA RAMPAZZO 294585436/SP - 10/2023-STGP

## Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 142/2023 - DTAd-FCF/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 486/2023 RUNESP de 08/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Biotecnologia", junto ao Departamento de Engenharia de Bioprocessos Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereco eletrônico https://inscrições. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de transferência ou depósito no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 130.254-X, CNPJ 48.031.918/0025-00, no período das 00:00 do dia 11/12/2023 às 17:00 do dia 22/12/2023 e de 00:00 do dia 03/01/2024 às 17:00 do dia 31/01/2024 observado o horário
- 2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anterior mente fixado.
- 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.
- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica, Enge nharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica. Engenharia Biológica, Engenharia Agronômica e/ou Agronomia, Física, Ciências Físicas e Biomoleculares, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Química e Farmácia, que tenham, no mínimo, o título de doutor na área de
- conhecimento objeto do concurso. 3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena
- 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição. 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão
- ser revalidados nor universidades núblicas atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
- 3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE): 3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior
- serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estran
- geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência. 3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos
- conferidos pela Unesp. 3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para
- a continuidade do vínculo docente com a Unesp. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Biotec-

- nológica, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Engenharia Biológica, Engenharia Agronômica e/ou Agronomia, Física, Ciências Físicas e Biomoleculares, Engenharia Química. Engenharia de Alimentos, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Química e Farmácia;
- 4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
- 4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de "Biologia sintética aplicada ao desenvolvimento de bioprodutos", com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.
- 4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
- 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações. regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/ legislacao-web/).
- 4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de

salários-mínimos, ou estejam desempregados.

- um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de

- inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00 h do dia 11/12/2023 às 17h do dia 15/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição),
- às 17h do dia 15/12/2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis

ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até

- e penais. 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-
- tem todos os dados necessários à sua perfeita análise 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 18/12/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://
- inscricoes.unesp.br. 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da
- inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-

unesp.br; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento:

- 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei. 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva
- 6. DA CANDIDATA LACTANTE 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição. 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o
- horário previsto de saída da prova para amamentação. 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela crianca, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para
- aguardar em uma sala reservada para tal fim. 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita. 6.6. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas não disponibili-
- a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal:

zará acompanhante para a quarda da crianca.

6.7. No momento da amamentação:

- b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
- c) é vedada a presenca do acompanhante da crianca. 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
- 6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata. 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de crianca ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de
- realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,